



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

e-mail: [camara@marolnet.com.br](mailto:camara@marolnet.com.br)

*Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 127 DE 08 DE MAIO DE 2006.

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO OFICIAL DE JUSTIÇA SENHOR FRANCISCO ANTÔNIO PRUCOLI.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** – Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO ANTÔNIO PRUCOLI**, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Artigo 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, em 08 de maio de 2006.

**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 09/05/2006

**SERVIDOR**  
Aparecida Borges Perin  
Assessora Técnica  
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 09/05/2006

**SERVIDOR**  
Gilmara Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039